



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 234 / 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de Créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, utilizando para sua cobertura o Excesso de Arrecadação que se verificar no corrente exercício de 1993.

Art. 2º - Os Créditos a serem abertos, por Decretos do Poder Executivo, deverão obedecer, rigorosamente, o Excesso de Arrecadação não utilizado verificado na data do respectivo decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, em 09 de dezembro de 1993.

Luciano Lucas de Farias
DR. LUCIANO LUCAS DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

João Alves do Nascimento
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL